



Companhia Energética de Brasília-CEB

100^a Assembleia Geral Extraordinária

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

HORÁRIO: 15 HORAS.

LOCAL: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
SIA, ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, LOTE “C”, COMPLEXO CEB
BRASÍLIA – DF

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A 100^a AGE

ORDEM DO DIA 100^a AGE

Eleger membro do Conselho Fiscal para completar o mandato relativo ao anuênio 2019/2020, em razão de renúncia de Conselheiro.



Companhia Energética de Brasília-CEB

100ª Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os Senhores acionistas da Companhia para a 100ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 30 de outubro de 2019, às 15 horas, na sede da Empresa, localizada no SIA Área de Serviços Públicos, lote “C”, Complexo CEB, bloco “E”, Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: Eleger membro do Conselho Fiscal para completar o mandato relativo ao anuênio 2019/2020, em razão de renúncia de Conselheiro. Consoante o disposto nas Instruções CVM n.ºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGE, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais. A Companhia também facultará aos seus acionistas, exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 23 de outubro de 2019 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia.

Ivan Marques de Toledo Camargo
Presidente do Conselho de Administração

Eleger membro do Conselho Fiscal para completar o mandato relativo ao anuênio 2019/2020, em razão de renúncia de Conselheiro.

12.2. EM RELAÇÃO A CADA UM DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO EMISSOR, INDICAR, EM FORMA DE TABELA: NOME, IDADE, PROFISSÃO, CPF OU NÚMERO DO PASSAPORTE, CARGO ELETIVO OCUPADO, DATA DE ELEIÇÃO, DATA DA POSSE, PRAZO DO MANDATO, OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NO EMISSOR E INDICAÇÃO SE FOI ELEITO PELO CONTROLADOR OU NÃO.

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Eletivo	Data da Eleição	Data da Posse	Prazo do Mandato	Cargos/Funções exercidos na Companhia	Indicado pelo Controlador
Ana Paula Soares Marra	32	Advogada	062.951.156-08	Membro do Conselho Fiscal (titular)	30/10/2019	-	30/04/2020	NÃO	SIM

12.3. EM RELAÇÃO A CADA UM DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, FORNECER:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor;

Ana Paula Marra

Advogada, formada pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU em 2010. Foi advogada na empresa Ibaneis Advocacia e Consultoria de julho de 2012 a julho de 2015. Foi sócia e administradora na empresa Rede dos Cosméticos – ARCOS, de agosto de 2015 a dezembro de 2018. Atuou na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal de janeiro a maio/2019. Atualmente é Assessora Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal como Subsecretária de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados – SEST-DF.